

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000. C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1442/2.013.

DATA: 17 de dezembro de 2.013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias..

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 1.486.623,54 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0016.1.038 - Construção Creche/Pré-Escola Santana	
4.4.90.51.00 - 1.130 - Obras e Instalações	R\$ 1.486.623,54
TOTAL	R\$ 1.486.623,54

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros proveniente da tendência de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

Receitas	Fonte	Tendência de Excesso de Arrecadação Verificado
4.2.4.7.1.02.01.00 - PAC 2 - Creche/Pré-Escola	1.130	R\$ 1.486.623,54
	TOTAL	R\$ 1.486.623,54

Artigo. 3° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2013.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal